



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS
Praça Orlando Spínola, N°174 - Centro – São Miguel das Matas – Ba
CEP 44.580-000 – Telefax (75) 3676-2380
CNPJ n°42.242.628/0001-43

**Câmara de Vereadores de
São Miguel das Matas -Ba.**
PROTOCOLO GERAL

INDICAÇÃO N° 057/2022

N° 1227/2022
Data: 05/10/2022

Ao

Exmº. Sr.

JOSÉ GOMES VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel das Matas

Monique
Monique Andrade Couto
Diretor Administrativo Financeiro
Portaria 009/2022

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigente, solicito de V.Exa.; que seja encaminhada a presente Indicação ao Exmo. Sr. **Valdelino de Jesus Santos**, Prefeito Municipal, no sentido de sugerir **o aumento da licença maternidade para 180 dias (06 meses)**.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, o que nos levou a sugerir essa indicação foi a necessidade de ampliar a licença maternidade das trabalhadoras Miguelenses para 180 dias (06 meses), devido a solicitações das servidoras municipais, gestantes e não gestantes. Outro fator importante é que a licença-maternidade ampliada objetiva a maior ligação entre mãe e bebê, sobretudo nos seis primeiros meses de vida. Há maior estimulação nas conexões do cérebro do bebê, desenvolvimento físico, emocional e intelectual a curto e longo prazo. Pois, é no primeiro ano de vida que a criança vive uma fase de total dependência da mãe e é nessa fase em que se estabelecem padrões de relacionamento para a vida compartilhada em sociedade. A qualidade do vínculo mãe-bebê demonstra um potencial maior ou menor de um adulto vir a ser saudável.

Ademais, a licença maternidade pelo período de 180 dias iniciou a tramitação no Brasil através do projeto de Lei 2.513/07, alterado pela Lei 11.770 de 09 de setembro de 2008, sendo regulamentada em dezembro de 2010, em razão do estudo de impacto financeiro, devido às regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. No entanto, para que essa licença se estenda até as mulheres desse município, há a necessidade de uma lei municipal.

Para tanto, contamos com o apoio dos colegas Vereadores neste justo pleito.

Sala das Sessões 04 de outubro de 2022

Ednaldo Maia de Paula

EDNALDO MAIA DE PAULA
Vereador/Autor